



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

PROJETO DE LEI nº

Autoriza a inclusão do estudo da Filosofia no currículo escolar dos anos do ensino fundamental I e II.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir o estudo da Filosofia no currículo escolar dos anos do ensino fundamental I e II.

Art. 2º O ensino da Filosofia será ministrado por professores com formação específica na área.

Art. 3º Os sistemas de ensino terão 03 (três) anos letivos para se adaptarem às exigências estabelecidas no artigo 1º, a partir da vigência desta lei.

Art. 4º As despesas geradas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO GIANNAZI
Vereador

JUSTIFICATIVA

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Gabinete do vereador Celso Giannazi

Há 2.500 anos a filosofia vem navegando no universo do conhecimento e da sabedoria humana.

Com a sistematização do pensamento a partir do mundo grego, ela vem definindo o jogo político, instituindo e derrubando governos e novos poderes, questionando os modos de produção.

Também questiona conceitos morais e éticos, desvenda fenômenos religiosos, provoca revoluções e justificativas processuais, numa cronologia ascendente, ora a partir de eixos cronológicos, ora a partir dos modos de produção existentes, buscando esclarecer e enaltecer a vida do homem no planeta e a sua finitude ou não, ao mesmo tempo em que se renova a cada instante para estabelecer as diretrizes do pensamento educacional e das transformações e revoluções necessárias e urgentes.

Do ponto de vista econômico e das relações de produção, devemos rever nossas afinidades filosóficas diante do mundo do trabalho, estabelecer a reflexão a partir do seu caráter ontológico e fundante que o mesmo representa, sendo assim a necessidade de desenvolver o pensamento filosófico é necessário e quanto antes iniciar mais resultados positivos teremos na sociedade.

O ensino da filosofia no Ensino Fundamental I e II, poderá questionar os mais diversos aspectos da existência humana, como o comportamento, o conhecimento, os valores e a razão, com base no pensamento dos filósofos antigos. Podendo usar os mais diferenciados métodos para apresentar e refletir os diversos pensamento que construíram a sociedade como conhecemos hoje.

Eis a justificativa para esta propositura, que apresento à deliberação dos nobres vereadores.